



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2024,  
RETIFICADO EM 28 DE JUNHO DE 2028  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS VIAMÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior e médio que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos(as) oriundos(as) de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus <https://ifrs.edu.br/viamao/>.

**2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| Vagas (ampla concorrência) | Vagas Negros* | Vagas PCD* | Carga Horária  | Nível    | Setor  | Requisito   |
|----------------------------|---------------|------------|--|----------|--|---|
| 1                          | 0             | 0          | 05h diárias e 25h semanais (turno de estágio: manhã) | Médio    | Coordenadoria de Ensino  | Ser estudante regularmente matriculado no Ensino médio Integrado do Campus Viamão no turno da tarde |
| 1                          | 0             | 0          | 04h diárias e 20h semanais (turno de estágio: noite) | Médio    | Coordenadoria de Ensino  | Ser estudante regularmente matriculado no Ensino médio Integrado do Campus Viamão no turno da tarde |
| 1                          | 0             | 0          | 04h diárias e 20h semanais (turno de estágio: noite) | Médio    | Coordenadoria de Ensino  | Ser estudante regularmente matriculado no Ensino médio Normal (Magistério)                          |
| 1                          | 0             | 0          | 06h diárias e 30h semanais                           | Superior | Diretoria de Ensino  | Estar cursando curso superior de Licenciatura em Pedagogia  |
| 2                          | 0             | 0          | 06h diárias e 30h semanais                           | Superior | Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) | Estar cursando curso superior de Licenciatura em Pedagogia  |
| 2                          | 0             | 0          | 06h diárias e 30h semanais                           | Superior | Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) | Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior                                   |
| 1                          | 0             | 0          | 06h diárias e 30h semanais (com horário à combinar)  | Superior | Coordenadoria de Assistência Estudantil  | Estar cursando a partir do 4º semestre ou etapa do curso de Bacharelado em Serviço Social           |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

|   |   |   |                            |                                |   |  |
|---|---|---|----------------------------|--------------------------------|---|--|
| 1 | 0 | 0 | 06h diárias e 30h semanais | Superior/<br>Pós-<br>graduação | Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão/<br>Ensino | Estar cursando a partir do 1º semestre dos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Viamão |
| 1 | 0 | 0 | 06h diárias e 30h semanais | Superior                       | Diretoria de Administração e Planejamento           | Estar cursando a partir do 1º semestre dos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Viamão |

*\*2.2 Será assegurado o preenchimento imediato de três vagas para pessoas negras e uma para PCD, a ser preenchida para a área onde houver candidato inscrito nesta condição.*

*2.3 Caso haja candidato(s) aprovado(s) para a vaga reservada em mais de uma área, será realizada a classificação dos candidatos considerando a maior nota final obtida no processo seletivo, para definição da área que será realizada a contratação por primeiro; surgindo novas vagas no prazo de validade do certame, de acordo com o item 1.6, a reserva da cota incidirá para a área em que houver demanda.*

| Setor                                   | Descrição das atividades a serem desenvolvidas   |
|---|--|
| Coordenadoria de Ensino                 | Auxiliar na administração de todos os documentos relativos aos processos e projetos de ensino; auxiliar no desempenho das atribuições administrativas inerentes ao setor de ensino; auxiliar no acompanhamento e elaboração do calendário escolar; auxiliar na elaboração do quadro de horários dos cursos; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina. |
| Coordenadoria de Assistência Estudantil | Auxiliar no acolhimento, orientações, atendimento, acompanhamento e encaminhamentos de estudantes, familiares, instituições e servidores do IFRS acerca de direitos e deveres (normas, códigos, legislação, programas e projetos sociais) e funcionamento institucional no sentido de buscar a efetivação da educação como um direito de fato. Colaborar na efetivação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Contribuir no trabalho coletivo                 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

|  |  |
|--|--|
|  | <p>em prol dos direitos dos estudantes, desempenhar tarefas administrativas que colaborem no objetivo do Serviço Social no que tange contribuir com uma educação emancipadora que reconhece a questão social como objeto de trabalho. Colaborar com processos específicos de análises socioeconômicas para acesso às reservas de vagas dos processos seletivos institucionais e auxílio estudantil financeiro, bem como colaborar com outras políticas regionais que dependem de dados para sua manutenção, como os programas Bolsa família, Pé-de-meia, passe livre entre outros que porventura possam ser lançados em articulação com a educação. Outras atividades inerentes ao Serviço Social.</p>   |
| Diretoria de Ensino  | <p>Auxiliar a administração de todos os documentos relativos aos processos e projetos de Ensino; Auxiliar no desempenho das atribuições administrativas inerentes ao setor de ensino; auxiliar no acompanhamento e elaboração do calendário escolar; auxiliar na elaboração do quadro de horários dos cursos; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina.</p>   |
| Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) | <p>Atuar de forma articulada com a equipe diretiva, docentes e técnicos administrativos em educação no contexto da escola, não deixando de estimular e promover a autonomia e independência do aluno com necessidades educacionais específicas; auxiliar na organização dos recursos pedagógicos para atender às necessidades do aluno com necessidades educacionais específicas no seu cotidiano; atuar como apoio aos educadores no trabalho com a turma que tenha aluno com com necessidades educacionais específicas; contribuir para a queda da barreira dos estereótipos, considerando as potencialidades e a fragilidade do aluno com necessidades educacionais específicas; assessorar o aluno com necessidades educacionais específicas no cotidiano escolar; viabilizar a participação efetiva dos alunos com necessidades educacionais específicas no contexto escolar, auxiliando no seu deslocamento, alimentação, higiene e demais atividades cotidianas; encaminhar e acompanhar os alunos com necessidades educacionais específicas quando na realização de atividades extraclasse e extracurriculares; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola, durante o recesso escolar; participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Instituição; executar outras atividades afins, no período atividade e de recesso escolar; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina.</p> |
| Coordenadoria de Ensino (vaga para Magistério)                                     | <p>Organizar o Espaço Kids do Campus Viamão; apoiar a realização de atividades pedagógicas; realizar atividades recreativas com o público-alvo; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina.</p>   |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

|   |  |
|---|--|
| Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão/Ensino | Auxiliar na administração de todos os documentos relativos aos processos e projetos de Pesquisa, Pós Graduação, Inovação e extensão; auxiliar no desempenho das atribuições administrativas inerentes aos setores de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação e Extensão; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina.  |
| Diretoria de Administração e Planejamento       | Elaborar planilhas; auxiliar na elaboração de documentos diversos, pesquisas, atas e editais; acompanhar o andamento e arquivamento de processos; realizar pesquisas de preços; buscar e analisar editais e atas de registros de preços; auxiliar nas atividades operacionais do departamento; separar e conferir documentos e relatórios; auxiliar na verificação de contratos; auxiliar nas atividades de infraestrutura, almoxarifado e gestão; auxiliar nas demais atividades de rotina; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; auxiliar no atendimento aos estudantes e servidores; prestar suporte às atividades administrativas do setor; auxiliar nas demais atividades de rotina. |

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio/TCE;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### 3 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

3.2 A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- R\$ 578,63 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para jornada de 5h diárias e 25h semanais.
- R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

### 4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: do dia 04/06 até às 23h59min do dia 10/06/2023;

4.2 As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6> conforme modelo do Anexo I deste Edital;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3 Documentação necessária a ser anexada no formulário indicado no ítem 4.2:

4.3.1 - Formulário eletrônico próprio para inscrição, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.2 Cópia legível da Cédula de identidade/RG e CPF;

4.3.3 *Curriculum Vitae*;

4.3.4 Cópia do Histórico escolar atualizado (somente para estágio de nível superior);

4.3.5 Cópia do Atestado de matrícula atualizado

4.3.6 Autodeclaração étnico-racial, disponível no link:

<https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6> conforme modelo do Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.4.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.4.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

### **5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros**

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no link: <https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6> conforme modelo do Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros

5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos**

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

## **5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar**

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no item 9 deste Edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

## **7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) 1ª Fase Análise da documentação anexada ao formulário eletrônico do Anexo I (eliminatória);  
b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;  
b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;  
c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.
- 8.5. Após a publicação da homologação final dos inscritos, os candidatos serão convocados para a Entrevista e análise curricular, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível nos Anexos IV e V deste Edital.
- 8.6. A data da Entrevista e análise curricular será publicada conforme o cronograma do processo seletivo (item 9).
- 8.6.1 No momento da entrevista, o candidato deverá ter em mãos todos os documentos comprobatórios das atividades que serão avaliadas na análise curricular: cursos de extensão ou capacitação/qualificação profissional; participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão ou trabalho voluntário, experiência profissional.
- 8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.
- 8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;  
b) maior pontuação na Análise Curricular 2ª Fase;  
c) candidato com a maior idade.

#### 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA                                 | PERÍODO                                       | LOCAL   |
|---------------------------------------|---|---|
| Período de recebimento das Inscrições | Do dia 4/06 até às 23h59min do dia 10/06/2023 | <a href="https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6">https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6</a> |
| Homologação preliminar das inscrições | 12/06/2024                                    | <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a> |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

|  |  |   |
|--|--|---|
| Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições  | 13/06/2024   | <a href="https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA">https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA</a>   |
| Resultado final das inscrições   | 14/06/2024   | <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a> |
| Convocações para as entrevistas, análise curricular e procedimento de heteroidentificação complementar                             | 14/6/2024  | <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a> |
| Procedimento de heteroidentificação complementar   | 17/6/2024  | Sala anexa ao Gabinete  |
| Entrevista e análise curricular  | 17 a 19/06/2024 das 08h às 12h e das 14h às 18h        | Sala anexa ao Gabinete  |
| Resultado preliminar das entrevistas e da Análise Curricular   | 21/06/2024   | <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a> |
| Prazo para interposição de recurso contra a Homologação do Resultado Preliminar e procedimento de heteroidentificação complementar | até às 18h do dia 24/06/2024                           | <a href="https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA">https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA</a>   |
| Resultado final  | Até 28/06/2024   | <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a> |
| Entrega da documentação pelos Convocados   | <del>Até 03/07/2024</del><br>a partir de<br>01/07/2024 | Sala da CGP/Gabinete  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

|                   |  |   |
|-------------------|--|---|
| Início do Estágio | a partir de<br><del>04/07/2024</del><br>01/07/2024 | Conforme demanda dos setores indicados no subitem 2.1 |
|-------------------|--|---|

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA>.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

## 11 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/viamao/editais/>

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final junto ao meio oficial.

## 12 - DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Viamão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

13.6.1 - A mera consulta realizada por outro Campus do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Viamão através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 147/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2024  
ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Acesso e preenchimento pelo link: <https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6>

|   |                  |   |  |
|---|------------------|---|--|
| SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO   |                  | Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão): |  |
|   |                  |   |  |
| NOME DO CANDIDATO   |                  |   |  |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)   |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| BAIRRO  | CIDADE           | UF                                      |  |
|   |                  |   |  |
| CEP   | FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR                            |  |
|   |                  |   |  |
| E-MAIL:   |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| DATA DE NASCIMENTO:   |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| Curso em que está matriculado:  |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA  |                  | SIM ( ) NÃO ( )                         |  |
| Especificar a deficiência:  |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| CANDIDATO NEGRO:  |                  | SIM ( ) NÃO ( )                         |  |
| Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II.  |                  |   |  |
|   |                  |   |  |
| Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.<br>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do Edital. |                  |   |  |
| Data: ____/____/____  |                  |   |  |
| -----<br>Assinatura do candidato  |                  |   |  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2024  
ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Acesso e preenchimento pelo link: <https://forms.gle/uKWn9xRquGcmfA6q6>

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2024**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Acesso e preenchimento pelo link: <https://forms.gle/VSB8d3P4HnaW8KGA>

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor  
de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos  
estipulados no presente Edital, da divulgação do \_\_\_\_\_

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar/resultado do procedimento de  
heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2024**  
**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**(será preenchido pela banca examinadora no momento da entrevista)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

| ITEM DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO<br>POSSÍVEL   | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|---|---|---------------------|
| 1. Curso de extensão ou capacitação/qualificação profissional                     | 5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos               |                     |
| 2. Participação em Projeto de ensino, pesquisa ou extensão ou trabalho voluntário | 5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos               |                     |
| 3. Experiência profissional   | 2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos |                     |
| Total de Pontos   |   |                     |

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2024**  
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

**(será preenchido pela banca examinadora no momento da entrevista)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>(0 A 10) | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------|-------------|
| 1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho  |                       |             |
| 2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias |                       |             |
| 3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio                     |                       |             |
| 4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto                                      |                       |             |
| Total de Pontos  |                       |             |

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR



---

Emitido em 28/06/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 7/2024/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
(Nº do Documento: 40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 28/06/2024 14:16)*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
40, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 28/06/2024 e o código de verificação:  
**a08284d251**